



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

OFICIO CIRCULAR Nº 184 / 2020 - DGTD PROGRAD (11.13.27)

Nº do Protocolo: 23076.059596/2020-11

Recife-PE, 20 de Outubro de 2020

Assunto: **Alocação de Vagas de Professor Substituto para o Semestre Letivo 2020.1 (retorno).**

Prezados(as) Chefes de Departamento/Coord.(as) de Núcleo/Coord. (as) de Área Acadêmica/Diretor (a) do Colégio de Aplicação,

Considerando a importância de realizar um planejamento para atender às demandas de professores substitutos na retomada do semestre 2020.1, a Pró-reitoria de Graduação (Prograd), por meio da Diretoria de Desenvolvimento de Ensino (DDE), e a Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (Progep), dão início à atualização das informações do processo de alocação de vagas de professores substitutos para o semestre letivo 2020.1.

O primeiro semestre letivo de 2020, paralisado devido à pandemia decorrente do COVID-19, poderá ter sua continuidade a partir de janeiro de 2021, retomando seu caráter regular, o que implica dizer que todas as disciplinas ofertadas serão retomadas, requerendo assim a alocação de docentes para tal.

No que tange às vagas de professores substitutos, a relocação tomará como parâmetro as solicitações já realizadas no processo de 2020.1, seguindo as determinações constantes na Resolução nº 01/88 do Conselho Universitário e legislações pertinentes à sua contratação. Entretanto, tendo em vista possíveis alterações como o ingresso de professores efetivos, desligamentos de substitutos no interstício compreendido entre o início da pandemia e a retomada do semestre 2020.1, entre outras situações, solicitamos que as informações sejam atualizadas na **planilha em Excel** enviada neste processo.

Após a atualização, o processo deve ser devolvido, via SIPAC, à Divisão de Gestão do Trabalho Docente (DGTD/DDE) **até o dia 28 de outubro de 2020**, incluindo a planilha com as informações atualizadas para o retorno de 2020.1 (Tabela de Carga Horária Docente 2020.1), no sentido de garantir o retorno ao semestre sem prejuízo em sua continuidade e, conseqüentemente, na aprendizagem dos estudantes, considerando que o professor substituto só poderá assumir as atividades docentes **após assinar o contrato de trabalho com a UFPE**.

Ressaltamos que os Chefes de Departamentos/Coordenadores de Núcleos ou de Áreas Acadêmicas e Diretoria do CAp, deverão **dar ciência** aos coordenadores dos cursos presenciais e à distância, sobre o teor deste documento, assim como **consultar as demandas por professores substitutos**, acompanhadas de justificativas legais, de modo que, em havendo necessidade, a realização de seleção simplificada ocorra no período estabelecido pela Coordenação de Provimento e Concursos (CPC/PROGEPE), ou a convocação de candidato em cadastro reserva, se este for o caso, além da renovação dos contratos com interstício em vigor.

Esclarecemos que estes processos são regularmente auditados, e que os Chefes do Departamento / Coordenadores de Núcleo ou de Áreas Acadêmicas e Diretor(a) do CAp se responsabilizam diretamente por todas as informações prestadas por suas Unidades Administrativas. Além disso, a não observância de atendimento à data limite para devolução do processo, poderá implicar na redistribuição dos componentes curriculares ofertados, entre os docentes dos Departamentos/Núcleos/Áreas acadêmicas e CAp.

Certos de contarmos com a colaboração de V. Sa., agradecemos antecipadamente.
Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 20/10/2020 15:45)
BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
PRO-REITOR
Matrícula: 2068631

(Assinado digitalmente em 20/10/2020 15:59)
MAGNA DO CARMO SILVA
PRO-REITOR
Matrícula: 1747488

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufpe.br/documentos/> informando Tipo de Assinatura: **Assinado com senha**, número: **184**, ano: **2020**, tipo: **OFICIO CIRCULAR**, data de emissão: **20/10/2020** e o código de verificação: **95679cdc09**